



20 de maio de 2015

ATA

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano dois mil e quinze, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos Vereadores:-----

Sr. António Taveira Pereira;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Dra. Ema Paula Morais Gonçalo;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Ausência: Sr. Eng.º António Joaquim de Medeiros - motivo - gozo de um dia de férias (20 de maio de 2015).-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.-----

O Vereador do Partido Socialista, António Taveira Pereira, usou da palavra para dizer o seguinte:-----

Constatou que uma parte bastante significativa das pessoas da Freguesia de Padrela e Tazem, algumas da Freguesia de s. João da Corveira, Curros e Cabanas tem o médico de família em Vila Pouca de Aguiar e em concelho de vizinhos.-----

Como me parece um pouco estranho fui procurar saber quais as razões que levaram essas pessoas a procurar médico noutros concelhos, uma pequena parte foi por conveniência, mas a grande maioria não foi por opção.-----

A primeira razão foi que em tempos este na extensão de saúde de Carrazedo de Montenegro uma médica de nome Aurora que abandonou durante um longo período e não foi substituída em tempo aceitável.



20 de maio de 2015

A segunda razão e mais recente esteve um médico de nome Temprano, esse só faltava mandar as pessoas embora e procurar outro médico. Sempre mal disposto e os utentes tinham receio de marcar consultas, ou faltava ou eram mal atendidos porque tinha outras coisas a fazer.-----

A nossa proposta é no sentido da Câmara Municipal intervir no assunto e que possa criar condições para que essas pessoas possam ter o seu médico de família no nosso concelho, já somos poucos e não podemos dar ao luxo de mandar ninguém embora, porque por arrastamento aproveitam e fazem as suas compras nesses locais.

A pergunta que fazemos ao Senhor Presidente é se tem conhecimento ou não do assunto e se pensa intervir no sentido de criar condições de que todos os munícipes tenham direito ao médico de família no concelho da sua residência.-----

O Senhor Presidente usou da palavra para dizer que tem conhecimento da existência dois médicos, número de profissionais de saúde definidos para o Centro de Saúde de Carrazedo de Montenegro e Curros.-----

Que a ser verdade o que acaba de ouvir por parte do Sr. Vereador António Taveira fica satisfeito que os referidos médicos já não estejam a exercer funções no concelho.-----

Disse ainda que se a razão que esteve subjacente por parte de alguns utentes terem necessidade de recorrer aos serviços de saúde em Vila Pouca de Aguiar ou mesmo em Chaves, hoje esses têm excelente oportunidade de poderem regressar como utentes para para o Centro de Saúde de Carrazedo de Montenegro e Curros.-----

Ainda referente à questão levantada pela Sra. Vereadora do Partido Socialista, na última reunião da Câmara Municipal, cumpre-me informar, que Diretor de Departamento de Urbanismo e Ambiente, elaborou a informação, n.º50/2015 , cujo teor se transcreve na integra:-----

Foi-me solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valpaços informação relativamente a um muro que foi demolido por

20 de maio de 2015

trabalhadores do Sr. Engº Eloi Ribeiro, no lugar da Quinta do Arco, em Valpaços, tendo sido apresentado uma reclamação verbal em que era referido que o muro era de suporte de um arruamento existente no loteamento promovido pela firma SCIVAL, e que por consequente era um muro público de suporte ao arruamento.-----

Tenho a informar que no ano que foi aprovado o loteamento da Quinta do Arco, promovido pela firma SCIVAL, todos os lotes eram serviços por arruamento público nomeadamente os lotes 7 e 11, o lote 7 era servido pelo arruamento B e o lote 11 era servido pelo arruamento A.-----

O muro em referência já existia antes da operação de loteamento que confrontava com um caminho vicinal, e servia de vedação à propriedade posteriormente adquirida pelo Sr. Eloi Ribeiro, pelo que o muro não era de pertença do caminho mas sim da propriedade.-----

No loteamento aprovado da Quinta do Arco foi previsto o alargamento desse caminho para o terreno de propriedade do Sr. Engº Eloi, que caso pretendesse lotear o seu terreno cederia o terreno necessário para o alargamento do caminho.-----

Como o projeto de loteamento da propriedade do Sr. Eloi Ribeiro nunca foi efetuado, esse alargamento não foi executado.-----

Com a demolição do muro existente julgo ser pretensão do Sr. Eloi Ribeiro a sua reconstrução no espaço existente.-----

Como se trata da reconstrução de um muro numa zona que é necessário alargar o arruamento existente, embora o muro não sirva qualquer proprietário conforme operação de loteamento aprovado, sou da opinião que deveria ser adquirido 442,00 m2 de terreno ao Sr. Engº Eloi Franklim Ribeiro para alargamento desse arruamento.-----

A Sra. Vereadora do Partido Socialista, Dra. Ema Paula Morais Gonçalo, usou da palavra para dar conta de uma deslocação ao Porto no dia 19 de Maio dos alunos da escola secundária, no

20 de maio de 2015

âmbito da disciplina de Biologia e de um requerimento que irá dar entrada nos serviços municipais, através do qual os alunos vêm expressar o seu agradecimento ao executivo municipal, designadamente nas pessoas do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora da Educação e Cultura, pela cedência gratuita do autocarro do Município.-----

ORDEM DO DIA:

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

II

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

III

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º 279/2015-----

**ASSUNTO: Jardim de Infância de Carrazedo de Montenegro -
Auxiliares de Ação Educativa-----**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

No jardim-de-infância de Carrazedo de Montenegro a Junta de Freguesia colocou para o ano escolar 2014/2015, duas auxiliares para o prolongamento de horário na componente de apoio à família.

A Junta de Freguesia tem assegurado a despesa das auxiliares de ação educativa no jardim de Infância de Carrazedo de Montenegro.

A Câmara Municipal de Valpaços, é comparticipada, pela DGEstE, nas Auxiliares de Ação Educativa do jardim-de-infância de Carrazedo.-----

Dado que a responsabilidade da organização da componente de apoio à família é do Município, e como se trata de despesas urgentes e inadiáveis destinadas à educação, a Câmara deverá deliberar



20 de maio de 2015

transferir para a Freguesia de Carrazedo de Montenegro o valor de **2 400,00 €** (dois mil e quatrocentos euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano letivo 2014/2015.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 5 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 280/2015-----

ASSUNTO: Jardim de Infância de Veiga de Lila - Auxiliar de Ação Educativa-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A componente de apoio à família do jardim-de-infância de Veiga de Lila e a distribuição das refeições aos alunos do 1.º ciclo e pré-escolar é da responsabilidade do Município.-----

No ano letivo transato este serviço estava a ser assegurado pela auxiliar que estava colocada ao serviço do Município de Valpaços através do programa Inserção +, designadamente a Sr.ª Maria Manuela Teixeira Eiriz Delgado.-----

Após a conclusão do ano letivo a Junta de Freguesia de Veiga de Lila assegurou o pagamento do vencimento da referida auxiliar, pois estava no serviço de apoio às crianças da freguesia que integrava o projeto férias em grande, bem como, no serviço de apoio da componente de apoio à família.-----

Foi celebrado um Contrato de Avença, com início a 10 de março de 2014, entre a Junta de freguesia de Veiga de Lila e a Sr.ª Maria Manuela Teixeira Eiriz Delgado.-----

No mês de novembro de 2014 a funcionária que dava apoio à educadora titular de turma aposentou-se, tendo este serviço sido assegurado pela tarefeira referida, em acumulação com o serviço



20 de maio de 2015

da componente de apoio à família. Assim, o encargo que a Junta de Freguesia tem com o jardim-de-infância tem um acréscimo mensal de 200,00 €.

Assim sendo, e como se trata de despesas urgentes e inadiáveis destinadas à educação, a Câmara Municipal deverá deliberar transferir para a Junta de Freguesia de Veiga de Lila o valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), para fazer face às despesas tidas com a auxiliar de ação educativa desde o mês de dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril de 2015.

É tudo o que me cumpre informar.

Departamento de A.S.E.C.D., 5 de maio de 2015.

O Diretor de Departamento,

Eng.º Normando Vieira

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

INFORMAÇÃO N.º 282/2015

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - CENTRO CULTURAL E RANCHO DE CARRAZEDO DE MONTENEGRO

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

O Centro Cultural e Rancho de Carrazedo de Montenegro solicitou através de ofício um subsídio para fazer face às despesas tidas com a gravação de um CD com músicas tradicionais do seu Rancho Folclórico.

Assim sendo, deverá ser deliberado transferir para o Centro Cultural de Carrazedo de Montenegro a verba de € 800,00 (oitocentos euros), para fazer face aos encargos referidos.

Paços do Concelho, aos 06 de Maio de 2015.

É tudo o que me cumpre informar.

Departamento de A.S.E.C.D., 5 de maio de 2015.

O Diretor de Departamento,



20 de maio de 2015

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 239/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de funeral -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal em causa está a passar por uma fase de grande instabilidade económica e emocional.-----

A nível económico, a única fonte de rendimento provem somente da pensão de invalidez do marido da utente. A nível emocional, perderam muito recentemente a sogra da utente. Para além disso, o casal depara-se também com graves problemas de saúde, pois a utente está com um problema grave de intestinos, estando a perder repentinamente, muito peso, e o marido tem epilepsia. Ambos têm também problemas do foro mental.-----

O casal viu-se obrigado a recorrer ao Gabinete de Ação Social, a fim de pedir uma ajuda económica para pagar as despesas de funeral da sogra da utente. O funeral teve um custo total de 1.200 euros, sendo que, já pagaram 700 euros com o apoio dado pela Segurança Social, restando pagar 500 euros.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com graves problemas de saúde e poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de funeral, no valor de 300€, à Sr.ª Teresa Teixeira de Sousa Nascimento Lopes.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 15 de abril de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----



20 de maio de 2015

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 246/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, constituída por mãe e dois filhos. A família está a passar uma fase de grande instabilidade emocional e económica. Esta família não tem retaguarda familiar, pois a utente é natural da Madeira. -----

A utente está a integrada numa candidatura CEI+ do Município, que termina em Junho.-----

O filho mais novo é autista profundo, e está institucionalizado com caracter temporário na APADI de Bragança (Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual). No entanto, para a frequência desta instituição, a família tem de pagar mensalmente 98,10€, onde engloba a sua permanência na instituição, despesas com medicação, fraldas e reabilitação extra-lar. -----

O filho mais velho está a frequentar o curso de enfermagem em Bragança. Está a viver num quarto alugado, onde paga 110€ mensais. -----

A utente tem tido imensas dificuldades para pagar todas as despesas mensais, inclusive, as despesas de saúde do filho mais novo.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental, com poucos recursos económicos e com dois filhos a cargo.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 110€, à Sr.ª Lina dos Santos Gerardo.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----



20 de maio de 2015

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 273/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais e despesas de saúde

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Sr.ª Ermezinda foi encaminhada pelas técnicas da Segurança Social de Valpaços, há cerca de três anos, para o Gabinete de Ação Social. A utente recebe o Rendimento Social de Inserção, no valor mensal de 189€.

Vive numa casa arrendada, pela qual paga o valor mensal de 175€.- Para além dos problemas económicos, a utente depara-se com vários problemas de saúde, nomeadamente, de reumatologia e oncologia, para os quais toma medicação diária.

A utente não tem retaguarda familiar, pelo que alguns membros da comunidade têm-na ajudado, quer com a alimentação, quer com o vestuário.

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais e despesas de saúde, no valor de 100€ por um período de quatro meses (Maio a Agosto de 2015), à Sr.ª Ermezinda do Carmo Teixeira de Azevedo.

É tudo o que me cumpre informar.

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por



20 de maio de 2015

unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º284/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para dívida de luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente está a trabalhar na Santa Casa da Misericórdia, onde aufero o Salário Mínimo Nacional. O marido esteve a trabalhar em Angola mas teve de regressar porque entretanto adoeceu, estando assim incapacitado para o trabalho, porém, não aufero qualquer pensão de invalidez.-----

O casal tem um empréstimo da casa no valor de 256€ mensais. Têm ainda dois filhos a cargo, a filha mais velha está a tirar um curso profissional de rececionista e o mais novo frequenta o ensino regular.-----

A família está a enfrentar muitas dificuldades económicas para fazer face a todos os seus compromissos e pede ajuda para o pagamento da fatura da luz elétrica.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 162€ para dívida de luz elétrica à Sr.ª Lúcia Maria Cardoso Mesquita.

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º285/2015-----



20 de maio de 2015

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal em causa está atravessar uma fase de grande instabilidade económica, em virtude da mulher do utente estar desempregada. Sofre de sequelas de cancro de pele e o seu marido de insuficiência renal. O utente foi transplantado, pelo que tem de ter vários cuidados. Deslocam-se várias vezes ao Porto para fazer tratamentos e como não têm viatura própria, alugam um táxi para a viagem, ou usam o transporte coletivo. O casal vive numa casa no Bairro de Habitação Social.-----

O único rendimento que usufruem, é referente à pensão de invalidez do utente no valor de 256,80€.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com fracos recursos económicos, com graves problemas de saúde e em situação de desemprego.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 130€ ao Sr. António Dinis da Costa Carriço.---

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 286/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de dívidas -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal em questão deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de solicitar um apoio económico para fazer face a dívidas contraídas.-----



20 de maio de 2015

O casal tem fracos recursos económicos, sobrevivendo apenas dos trabalhos agrícolas. Os rendimentos que auferem dos trabalhos agrícolas, não são suficientes para suportarem todas as despesas diárias e mensais, tendo assim, contraído várias dívidas. Por outro lado, para ajudarem um filho, contraíram um empréstimo ao banco, estando o casal a suportar esta dívida na sua totalidade. Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de dívidas, no valor de 200€, à Sr. Virgínia da Conceição Silva Rainha.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 287/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para aquisição de óculos graduados -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, constituída por mãe e filho. -----

Os recursos económicos do agregado familiar são precários, pois os únicos rendimentos provêm de algumas horas que a utente faz em casa de particulares.-----

O filho tirou o curso de cozinha, porém encontra-se desempregado. Os rendimentos do agregado são insuficientes para fazer face às despesas diárias e mensais, tais como, alimentação, renda de casa, água, luz, etc. -----



20 de maio de 2015

De momento, a utente necessita de substituir os óculos graduados mas não tem como fazer face a esta despesa.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental e com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de óculos no valor de 200€, à Sr.^a Iracema Ferreira Rosa.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 288/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para aquisição de óculos graduados-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Os recursos económicos do agregado familiar são precários, pois unicamente sobrevivem do trabalho da Albertina, na St.^a Casa da Misericórdia, onde o salário é o equivalente ao IAS (419,22€). O marido contribui com algumas jeiras agrícolas. -----

Trata-se de um casal com cinco filhos menores a cargo.-----

No seu dia-a dia, este casal, depara-se com muitas dificuldades para fazer face a todas as despesas diárias e mensais, levando-os, por vezes a acumular várias dívidas.-----

De momento, um dos filhos necessita de um par de óculos graduados, e o casal não tem como suportar esta despesa.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família numerosa e poucos recursos económicos.-----



20 de maio de 2015

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de óculos no valor de 211,50€, à Sr.^a Maria Albertina Afonso Andrade.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 289/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para aquisição de óculos graduados-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família de etnia cigana, composta por casal e cinco filhos, que vivia numa casa tipo barraca e que foi realojada pelo Município.-----

O único rendimento desta família é proveniente do trabalho à jeira na agricultura e das prestações do Rendimento Social de Inserção. -----

A utente tem tido graves problemas de saúde, designadamente, insuficiência renal e problemas respiratórios. Tal como, o filho mais novo que também sofre de problemas pulmonares. De momento, a utente deparou-se também com problemas de visão, necessitando de usar óculos graduados, no entanto, não tem como fazer face a esta despesa.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família poucos recursos económicos e graves problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de óculos, no valor de 100€, à Sr.^a Elsa dos Anjos Machado.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----



20 de maio de 2015

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 290/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para dívidas-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social a fim de pedir uma ajuda económica para fazer face a várias dívidas contraídas, porque o casal está a passar por um período de grande instabilidade económica e emocional.-----

O marido da utente, em 1997, teve um grave acidente de viação e ficou com sequelas, designadamente, do foro mental, tendo ficado com perda de memória, encontrando-se assim, incapacitado para o trabalho. Para além disso, é diabético. -----

Os únicos rendimentos deste agregado familiar provêm da pensão de invalidez do marido da utente, no valor de 800 euros mensais. A utente encontra-se desempregada.-----

O casal tem-se deparado com muitas dificuldades económicas para pagar todas as suas despesas diárias e mensais. Pois pagam um crédito de 400 euros mensais, para além de que, os dois filhos ainda se encontram a estudar. -----

O filho mais velho está a frequentar o 10º ano, nomeadamente a área de humanidades, em Chaves, deslocando-se diariamente, acarretando ainda mais uma despesa. O casal tomou a decisão de matricular este filho numa escola em Chaves, porque em Valpaços, acompanhava com más companhias levando a ter comportamentos desviantes.-----

De se referir que, os filhos foram adotados.-----



20 de maio de 2015

De momento, o casal contraiu várias dívidas, como por exemplo, EDP (143,46 euros) e água (830,10 euros), e não tem como fazer face às mesmas.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família poucos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de dívidas, no valor de 250€, à Sr.ª Norminda Antónia Alpande Vaz .-

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 15 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 291/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, constituída por mãe e quatro filhos. Todos os filhos são estudantes, sendo que, a filha mais velha está a tirar o curso de engenharia biomédica no Instituto Politécnico de Bragança.-----

A situação económica da família é bastante precária, porque o pai não contribui para as despesas dos filhos e a utente acabou recentemente um CEI+. Os únicos rendimentos desta família provêm da prestação do Rendimento Social de Inserção, e das pensões dos filhos concebidas pela Segurança Social, pelo que estão a passar de momento por muitas dificuldades para fazer face às despesas diárias e mensais. -----



20 de maio de 2015

A família vive numa casa arrendada, em Vilarandelo, onde paga mensalmente 228€, estando a usufruir do programa "apoio ao arrendamento para famílias carenciadas do Município".-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental alargada e poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de luz elétrica, no valor de 200€, à Sr.ª Elisabete de Almeida Cancelinha.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 292/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para renda de casa-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um casal jovem de etnia cigana com fracos recursos económicos, e que tem a cargo quatro filhos menores.-----

Residem numa habitação alugada, porém como, este casal é de etnia cigana, e não conseguia alugar casa, uma família de Valverde, concordou em alugar a casa em seu nome. -----

Esta família paga 175 euros mensais, porém, de momento, contraíram uma dívida de renda de casa, no valor de 2.160 euros.

Perante a impossibilidade de o casal conseguir pagar esta dívida na sua totalidade, dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social, a fim, de solicitar ajuda para o pagamento de pelo menos de metade do valor em dívida.-----



20 de maio de 2015

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família numerosa e com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda de casa, no valor de 1.000€, à Sr. Maria José Canhoto Gavires.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 15 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 293/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas com medicação-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, a residir em Vilaranda, constituída por mãe e filho, que já está a ser acompanhada pelo Município há vários anos, desde 1998.-----

Os rendimentos económicos da família são escassos, provenientes do RSI e da pensão de invalidez do filho no valor de 215€. O filho tem deficiência mental, com esquizofrenia e epilepsia e toma medicação diária. Está a ser acompanhado com consultas de psiquiatria em Vila Real.-----

A utente tem também graves problemas de saúde, relacionados com sequelas de cancro e há suspeita de um diagnóstico de esclerose múltipla. Foi recentemente operada à tiroide, onde lhe diagnosticaram células cancerígenas.-----

Os gastos em medicação de ambos são elevados e a utente está com dificuldade para fazer face a estas despesas, rondando os 150€ mensais.-----



20 de maio de 2015

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com poucos recursos económicos e com graves problemas de saúde associados.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 110€ para aquisição de medicação à Sr.ª Maria Amélia Alves Fernandes Barros, pelo período de três meses (Maio, Junho e Julho de 2015)- É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 14 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 294/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para aquisição de eletrodoméstico-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família de etnia cigana, que se dirigiu ao Gabinete de Ação Social a fim de solicitar uma ajuda económica para adquirir uma máquina de lavar roupa, porque, os seus rendimentos mensais, não lhe permitem a compra deste eletrodoméstico.-----

O casal em causa sobrevive da pensão de invalidez do marido da utente, no valor de 240€. Este tem graves problemas de saúde, designadamente a nível da visão, tendo assim, dificuldade em deslocar-se sozinho. Este problema de saúde acarreta para o casal, elevados gastos em medicação. -----

Este agregado reside numa casa própria que construíram com ajuda do Município.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação



20 de maio de 2015

a apoiar, dado tratar-se de uma família com problemas de saúde e poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de eletrodoméstico, no valor de 200€, à Sr.ª Maria dos Anjos Machado.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 15 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 295/2015-----

ASSUNTO: Projeto de decisão para atribuição de bolsas de estudo.-

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

1. A atribuição de bolsas de estudo a estudantes residentes no concelho e que frequentem um nível de Ensino Superior ou Politécnico constitui um fator importante tendo em vista o desenvolvimento educacional e cultural do Município de Valpaços.

2. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e após deliberação da Câmara Municipal de Valpaços, tomada em reunião ordinária realizada no dia 1 de abril de 2015, procedeu-se à abertura do concurso para a sua atribuição, relativamente ao ano letivo de 2014/2015.-----

3. Decorrido o prazo de recepção, que findou no dia 30 de abril de 2015 (inclusive), constatou-se que apresentaram candidatura quarenta e seis estudantes.-----

4. Em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento supra mencionado, o júri procedeu à apreciação das candidaturas apresentadas, tendo efetuado a definição da



20 de maio de 2015

capitação de cada candidato e verificado o cumprimento dos demais critérios de seleção, a saber:-----

a) Não ter possibilidades económicas para a frequência de um estabelecimento de Ensino Superior ou Politécnico e ser membro de um agregado familiar cujo rendimento mensal *per capita* não seja superior a 75% do salário mínimo em vigor;-----

b) Ter acesso garantido no Ensino Superior ou Politécnico;-----

c) Tenha tido aproveitamento escolar, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, nomeadamente doença comprovada;-----

d) Seja estudante a tempo inteiro, não exercendo, portanto, profissão efetiva remunerada;-----

e) Não possua já habilitações ao nível do Ensino Superior ou Politécnico;-----

f) Ter residência no concelho de Valpaços, devidamente comprovada por atestado da junta de freguesia;-----

g) Ter idade não superior a 23 anos, no ato da apresentação da primeira candidatura (em casos pontuais, devidamente fundamentados e comprovados, designadamente por acidente ou doença grave, poderão ser contemplados estudantes maiores de 23 anos, mediante parecer dos serviços competentes da Câmara Municipal).-----

Desta feita e atendendo a que:-----

- O artigo 2.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, na sua redacção actualizada, estatui que o número máximo de bolsas a atribuir é de 40 por ano, revestindo a natureza de uma comparticipação pecuniária anual no montante de 500 € (quinhentos euros), o júri deliberou a atribuição de trinta e sete bolsas para o presente ano letivo, por apenas estes candidatos reunirem as condições exigidas (cfr. ata do processo de selecção que se remete em anexo e cujo teor se dá por



20 de maio de 2015

integralmente reproduzido), o que perfaz um total de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros).-----

Propõe-se:-----

A. A aprovação do aludido projeto de decisão para atribuição das trinta e sete bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 18 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento de ASECD,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 296/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para aquisição de bens essenciais-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental alargada, que está atravessar uma fase de grande instabilidade económica e emocional.-----

Á utente foi detetado um problema oncológico, tendo sido operada em Dezembro, e está a receber tratamentos para o efeito.-----

A utente não tem qualquer rendimento económico, estando a ser apoiada pela sua mãe, que recebe uma pequena pensão de velhice e pela filha, que trabalha numa pastelaria.-----

Perante o seu problema de saúde e insuficiência económica, a utente tem-se deparado com grandes dificuldades para fazer face às despesas diárias.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com problemas de saúde e poucos recursos económicos.-----



20 de maio de 2015

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de bens essenciais, no valor de 120€, pelo período de três meses (Maio, Junho e Julho) para aquisição de bens essenciais, à Sr.ª Maria Angelina Borges Carneiro.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 18 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 297/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde e transporte ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um casal que sobrevive somente dos rendimentos da agricultura de auto-consumo. À utente foi-lhe diagnosticado um cancro acerca de seis anos e desloca-se com regularidade ao Porto para fazer tratamentos. Os gastos com medicação são bastante elevados, bem como, com o transporte.-----

Os rendimentos do casal são unicamente para subsistência e não têm como fazer face a estas despesas.-----

Têm tido muita dificuldade para fazer face a todas as despesas do dia-a-dia, e principalmente, para os gastos em transportes para as consultas no Porto.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com fracos recursos económicos com graves problemas de saúde.----

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais, no valor de 120€ pelo período de cinco meses (Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2015) ao Sr. José Tinhela.----

Departamento de A.S.E.C.D., 18 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----



20 de maio de 2015

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 304/2015-----

ASSUNTO: Almoço para idosos e equipa técnica, no âmbito da "Marcha Pelo Coração" -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

No âmbito do Projeto "Afectos", irá realizar-se no dia 29 de Maio a "Marcha pelo Coração", evento realizado todos os anos, na última sexta-feira do mês de Maio, para promover a prática de uma vida saudável.-----

Este ano, este evento será realizado no período da manhã, com início previsto às 10h no Jardim Público e término por volta das 12h no Largo da Feira.-----

Para promover um dia de maior convívio entre os idosos, iremos proporcionar-lhes um almoço na Quinta de Valverde, da Santa Casa da Misericórdia, com o custo de 5€ por pessoa (IVA incluído).-----

Face ao exposto, propõe-se que o Município participe o almoço no valor de 1.500,00€ (5,00€ x 300 pessoas).-----

Departamento de A.S.E.C.D., 19 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

Foi presente requerimento, da **Liga Desporto Amador de Valpaços**, datado de 14/05/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a participação no encontro anual das Ligas Amadoras em Coimbra - valor a atribuir: 750,00 euros; -----



20 de maio de 2015

Foi presente requerimento, da **Junta de Freguesia de Padrela e Tazém**, datado de 10/05/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a organização das festividades em honra da Nossa Senhora da Saúde em Frutuoso - valor a atribuir: 150,00 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Paróquia de S. Miguel de Curros - Capela de Val do Campo**, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a realização de obras de melhoramento da Capela - valor a atribuir: 2.500,00 euros; -----

Foi presente requerimento ref.^a 5081/15, do **Grupo Recreativo e Cultural Lama Douricense**, datado de 04/05/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (eletricidade) - valor a atribuir: 250,00 euros; -----

Foi presente requerimento, do **Clube de Campismo e Caravanismo de Valpaços**, datado de 23/02/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento - valor a atribuir: 500,00 euros; -----

Foi presente requerimento ref.^a 4574/15, da **Banda Municipal de Valpaços**, datado de 21/04/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de maio de 2015) - valor a atribuir:1.500,00 euros; -----

Foi presente requerimento, do **Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Valpaços**, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de maio de 2015) - valor a atribuir:4.000,00 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Valpaços**, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com o Baile de Finalistas - valor a atribuir:500,00 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, solicitando a atribuição de verba de €4.050,00 para fazer face aos encargos com obras na freguesia - valor a atribuir:2.066,58 euros; -----



20 de maio de 2015

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos referidos subsídios.-

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GERAL -----

Ordem de pagamento geral n.º 1573 - Senhora Maria do Céu Pires Loureiro Amendoeira, para fazer face a encargos familiares - valor 120,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1594 - Senhora Maria de Fátima Cardoso, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1595 - Senhor Arlindo António Santos, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1597 - Senhor Fernando António dos Anjos, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1598 - Senhor Moisés Santos de Jesus, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1600 - Senhora Dinora dos Anjos Carneiro, para fazer face a encargos familiares - valor 40,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1602 - Senhora Maria João Salgado Lopes, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1603 - Senhora Andreia Cristina Fernandes Gaudêncio Araújo, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1576 - Senhora Jessica de Jesus Ferreira Batista, para fazer face a encargos familiares - valor 120,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1580 - Senhor João Manuel Secundino Batista, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros;-----



20 de maio de 2015

Ordem de pagamento geral n.º 1645 - Senhora Anabela Paula Cerdeira Ribeiro, para fazer face a encargos familiares - valor 40,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1648 - Senhora Maria Isaura Machado, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 1653 - Senhora Ana Maria Pereira Teixugueira Lucas, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.-----

IV

ACÇÃO SOCIAL

V

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º 51/2015-----

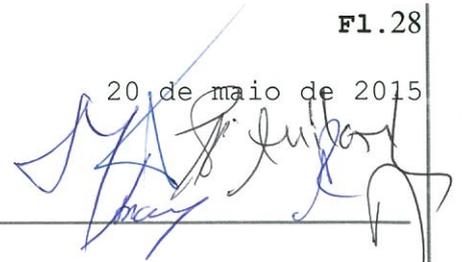
Assunto: Aquisição de um prédio urbano em Carrazedo de Montenegro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Em 06 de Julho de 2011 por solicitação da Câmara Municipal de Valpaços foi por mim efetuada a avaliação de um prédio urbano em Carrazedo de Montenegro, cujo proprietário era o Sr. Alcino Alves Machado.-----

A avaliação efetuada na altura (anexa a esta informação) foi de 125.397,40€, tendo sido em reunião de Câmara realizada em 01/09/2011 deliberado concordar com a informação propondo o valor de 125.000,00€, mais foi deliberado adquirir o referido prédio tendo sido dados poderes ao Sr. Presidente da Câmara da altura para outorgar a escritura publica de compra e venda.-----

20 de maio de 2015



Pretende agora o atual executivo Municipal adquirir o referido prédio, tendo-me sido solicitado informação sobre a avaliação atual.-----

Tenho a informar que relativamente à primeira avaliação efetuada em Julho de 2011 o índice que variou foi o valor dos preços da habitação por metro quadrado de área útil, que em 2011 era de 588,98€ e em 2015 é de 557,91€, sendo o valor atual de:-----

Valor do m2 do solo para construção-----

$Vm2 = Cu \times If \times Ic$ -----

$Vm2 = 557,91€ \times 0,17 \times 0,50 = 47,42€$ -----

$790,00m2 \times 47,42€ = 37.463,66€$ -----

O Valor da construção existente mantém-se conforme avaliação de 06 de Julho de 2011 que era de 85.800,00€ pelo que o valor atual do prédio é de:-----

Valor do terreno - 37.463,66€-----

Valor da construção - 85.800,00€-----

Total: 123.263,66€ (Cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos).-----

É tudo quanto me cumpre informar. -----

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 14 de Maio de 2015-----

O Diretor de /Departamento,-----

(José Manuel Correia da Cruz, Eng.º)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor o valor de €123.263,66, para a aquisição do referido imóvel e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para celebrar a escritura pública.-----

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º 49/2015-----

ASSUNTO. Regeneração e Revitalização do Centro Antigo de Valpaços, aquisição de imóvel.-----

PROPRIETÁRIO: MARIA DE FÁTIMA SARAIVA MORAIS FRAGA.-----



20 de maio de 2015

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e propor o valor de €60.031,56 para aquisição do referido prédio, conferindo poderes ao Sr. Presidente da Câmara para celebrar a escritura pública.-----

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

INFORMAÇÃO N.º 94/2015-----

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 87/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Senhor Virgílio Batista Lopes, na qualidade de titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 09907 e do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 06619, com residência na Rua dos



20 de maio de 2015

Poulões, n.º 7, 5430 - 100 Fornos do Pinhal, NIF 170 208 087, e tendo em dívida o valor de €443,82 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 04/05/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.--

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 09907, cifra-se atualmente em €309,11, e o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 06619, cifra-se atualmente em €148,06, perfazendo um valor total de €457,17, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

a) Autorizar o pagamento do montante de €457,17 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente aos contratos de fornecimento de água n.º 12 - 09907 e n.º 12 - 06619, em prestações;-----

b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----

c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 15 prestações mensais, 14 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €37,17, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----



20 de maio de 2015

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 8 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 97/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A firma SUPERCABAZ A.M. VALPACENSE, LDA., através do seu representante e na qualidade de titular dos contratos de fornecimento de água n.ºs AG12-09381 e AG12-09382, com sede na Rua da Feira, Edifício Rossio, n.º 3/Cave, 5430 - 472 Valpaços e Sanfins, NIF 500 662 940, e tendo em dívida o valor de €6.059,50 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 19/05/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente contratos de fornecimento de água n.ºs AG12-09381 e AG12-09382, cifra-se atualmente em €6.059,50, acrescidos dos respetivos juros de mora.

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento



20 de maio de 2015

integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

a) Autorizar o pagamento do montante de €6.059,50 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente aos contratos de fornecimento de água AG12-09381 e AG12-09382, em prestações;-----

b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----

c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 36 prestações mensais, 35 prestações no valor de €168,00 cada e 1 no valor de €179,50, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 19 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----
João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 98/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

20 de maio de 2015

A firma TESTAMENTO - SALÃO DE FESTAS, LDA., através do seu representante e na qualidade de titular dos contratos de fornecimento de água n.ºs AG12-00872, AG12-08271 e AG12-09463, com sede na Rua do Pomar - Lugar da Ribeira, 5430 - 427 Valpaços e Sanfins, NIF 503 172 740, e tendo em dívida o valor de €1.225,33 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 19/05/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente contratos de fornecimento de água n.ºs AG12-00872, AG12-08271 e AG12-09463, cifra-se atualmente em €1.225,33, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €1.225,33 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente aos contratos de fornecimento de água AG12-00872, AG12-08271 e AG12-09463, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 36 prestações mensais, 35 prestações no valor de €34,00 cada e 1 no valor de €35,33,



20 de maio de 2015

acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.

Valpaços, 19 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 99/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Senhora Fernanda Maria Veríssimo Esteves, na qualidade de inquilina da Senhora Adélia das Dores Machado, titular do contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05778, com residência no Bairro do Prado, n.º 60, 5445 - 154 Carrazedo de Montenegro e Curros, NIF 214 665 909, e tendo em dívida o valor de €79,53 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 19/05/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.-----

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 - 05778, cifra-se atualmente em €79,53, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----



20 de maio de 2015

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

a) Autorizar o pagamento do montante de €79,53 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º 12 -05778, em prestações;-----

b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----

c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 2 prestações mensais, 1 prestação no valor de €30,00 e 1 no valor de €49,53, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 19 de maio de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----
João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----
INFORMAÇÃO N.º 298/2015-----

20 de maio de 2015

ATA N.º 10

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 305/2015-----

ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE ALUNOS, EM CIRCUITOS ESPECIAIS, NA ÁREA DO CONCELHO DE VALPAÇOS, PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016. CONCURSO PÚBLICO N.º 15/DASECD/2015.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

IX

FREGUESIAS

X

DIVERSOS

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, TENDO POR OBJETO A INTEGRAÇÃO NA REDE VIÁRIA DA EP do novo troço da EN213, entre o km 26+200 (início da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro) e o km 27+380 (rotunda



20 de maio de 2015

da Av. Eng. Adelino Amaro da Costa com a antiga EN213), numa extensão de 1,180 Km, conforme desenho anexo; E A INTEGRAÇÃO NA REDE VIÁRIA DO MV:-----

- a) Troço da EN213 entre o km 27+380 e o km 29+900, numa extensão de 2,520 km, conforme desenho anexo; -----
- b) Integração e beneficiação da ER206 entre os km 161+400 e o km 165+005, na extensão 3,605 km, conforme desenho anexo;-----
- c) Troço da EN213 substituído, entre o km 26+200 (início da Av. Sá Carneiro) e o km 27+380 (rotunda com a Adelino Amaro da Costa), no seu património, numa extensão de 1,180 km, conforme desenho anexo; na extensão total de entrega e transferência de 7,305 km.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo referida em epígrafe, conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para a sua outorga.-----

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, TENDO POR OBJETO o estabelecimento dos termos e condições para efeitos de integração na rede viária do MV do troço da EN213 substituída por variante, entre o km 29+900 (início da nova variante) e o km 42+500 (limite do concelho), na extensão 12,600 km, conforme desenho anexo.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo referida em epígrafe, conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para a sua outorga.-----

REDE VIÁRIA DO MV:-----



20 de maio de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 10

PROPOSTA DE DOAÇÃO DE LIVROS AO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS -----

Foi presente, para aprovação, proposta da Senhora Adelaide Santos (Fonte Mercê) no sentido de doar ao Município de Valpaços um conjunto de livros, cuja listagem se anexa, sendo que de acordo com o disposto no artigo 33º, nº1, alínea j), do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e aceitar, a título de doação, os livros oferecidos pela Senhora Adelaide Santos, reconhecendo tratarem-se de livros de inquestionável interesse e que vêm enriquecer o património da Biblioteca Municipal.-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião eram 12.30 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Técnico Superior, a redigi e vou assinar, *Luís Manuel Chaves Barroso Batista* juntamente com todos os presentes.

António Castro Almeida

António Sávio Luís

Luís Manuel Chaves Barroso Batista

Luís Manuel Chaves Barroso Batista

Luís Manuel Chaves Barroso Batista

Luís Manuel Chaves Barroso Batista